



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA

Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Período: MAIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] restando o recurso de saldo anterior no mês de **MAIO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Estaduais	R\$ 28.804,45
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 2.577,06
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 87,61
Despesas pagas com recursos Estaduais	R\$ 9.058,40
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 19.658,44
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.577,06

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) As despesas com DARF IR e Sodexo nos valores de **R\$ 17,80** (dezesete reais e oitenta centavos) e **R\$ 600,00** (seiscentos reais) não foram aceitas por não constar no plano de trabalho aprovado; f) As despesas com os funcionários CLT – Esdra Cristina David, Zanandréia Maria de Carvalho e encargos trabalhistas excederam em **R\$ 639,98** (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; g) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de **R\$ 19.658,44** (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o mesmo está aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **MAIO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de

Folha nº 127
Proc. Nº SF/ 5388 /2024
Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

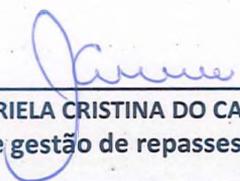
contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 19.658,44 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e um recurso próprio de R\$ 2.577,06 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente na quantia de **R\$ 1.257,78** (mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 10 de julho de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º setor

Folha n° 1200
Proc. N° SF/ 5380/2024
/ 20 Rub. e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha nº 129
 Proc. Nº SF/ 5388 /2024
 / /20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 04/2024 – Esdra Cristina David	47	R\$ 2.802,00	Educador Social – Excedeu em R\$ 306,00	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho	48	R\$ 1.680,00	Aux. Educador Social – Excedeu em R\$ 239,00	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 005.904 – Ubadesklimp Distribuidora LTDA	51	R\$ 611,40	Mat. de consumo	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 2979 – Auto Posto Capital do Surf LTDA	53	R\$ 592,86	Combustível	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 001 – Maria Eugenia Kuhn	55	R\$ 750,00	Oficina de dança – 03/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Maria Eugenia Kuhn	57	R\$ 750,00	Oficina de dança – 04/2024	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 056.950 – Tenda Atacado SA	59	R\$ 563,44	Material de Consumo – alimentos	Sim
Conta de Luz – 05/2024	61	R\$ 235,92	Energia elétrica	Sim
DARF PIS – 04/2024	64	R\$ 48,46	Valor da guia: 13.361,03 Valor do rateio: R\$ 48,46 - Excedeu em R\$ 8,46	Sim
DARF INSS – 04/2024	69	R\$ 406,52	Valor da guia: 13.361,03 Valor do rateio: R\$ 406,52 - Excedeu em R\$ 86,52	Sim
DARF IR – 04/2024	74	R\$ 17,80	Valor da guia: 13.361,03 Valor do rateio: R\$ 17,80 - Não consta no plano de trabalho.	Não
Nota fiscal de serviço nº 02440800 – Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio SA	82	R\$ 600,00	Vale alimentação – Não consta no plano de trabalho.	Não